

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO .....

### OUTROS

DECRETO/ PORTARIA/ ERRATA .....



## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CT. Nº 070/2023 PROC./ADM. Nº 059/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023 - OBJETO: : Contratação de empresas destinado a serviços de confecções (camisetas, uniformes e lençóis), para manutenção das secretarias deste Município de forma parcelada. - CONTRATADO: **ZILENE GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 04.241.034/0001-29 – OBJETO DO APOSTILAMENTOS: INCLUI NOVA DOTARÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 0212000 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS-BAHIA

**AVISO DE DISPENSA nº 007/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
O Município de CRISTÓPOLIS/BAHIA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTE MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS-BAHIA.**  
Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.  
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00h**  
A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristópolis, ou pelo E-mail: [licitacao@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@crisopolis.ba.gov.br) até a data limite.  
Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.  
Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município [www.crisopolis.ba.gov.br](http://www.crisopolis.ba.gov.br) ou através do E-mail: [licitacao@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@crisopolis.ba.gov.br).  
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Ba – Cep: 47.950-000, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Cristópolis/Bahia, 11 de Março de 2024

Pedro José Custódio Neto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS-BAHIA

**AVISO DE DISPENSA nº 008/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
O Município de CRISTÓPOLIS/BAHIA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTE MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS – BA.**  
Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.  
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00h**  
A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristópolis, ou pelo E-mail: [licitacao@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@crisopolis.ba.gov.br) até a data limite.  
Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.  
Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município [www.crisopolis.ba.gov.br](http://www.crisopolis.ba.gov.br) ou através do E-mail: [licitacao@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@crisopolis.ba.gov.br).  
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Ba – Cep: 47.950-000, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.



Cristópolis/Bahia, 11 de Março de 2024

Pedro José Custódio Neto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**DECRETO/ PORTARIA/ ERRATA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**ERRATA:**

DECRETO Nº 041/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ; publicado em 09 de março de 2024,  
Edição nº 671; Ano:2024; Pag. 9, **onde se lê:** DECRETO Nº 041/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE  
2024. **Leia-se:** PORTARIA Nº 041/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Cristópolis, 11 de março de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**PORTARIA GAB Nº 052/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre exoneração a pedido de  
Diretor da Divisão de Agricultura, da  
Secretaria de Agricultura e Meio ambiente e  
dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº22/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ WILSON FIGUEREDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº, 255.783.245-68 no cargo comissionado de Diretor da Divisão de Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria 029/2021 de 04 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 11 de março de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**DECRETO Nº 009/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre Exoneração a Pedido, de Servidora do Quadro de Pessoal do Município de Cristópolis-Ba, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições previstas na da Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristópolis, e demais legislações que regem a matéria, e,

**CONSIDERANDO**, que a Servidora Pública pertencente ao quadro de pessoal, **Sra. Samara Kelly Custódio Braga**, protocolou requerimento individual informando a desistência do cargo do quadro de pessoal de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, que ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos: a) por motivo de doença em pessoa da família, precedida de perícia médica singular ou de junta médica oficial; b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; c) para o serviço militar; d) para atividade política; e) para Exercício de Mandato Eletivo e f) para afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

**CONSIDERANDO** que fora concedida licença sem remuneração pelo prazo de 02(dois) anos para a servidora **Sra. Samara Kelly Custódio Braga**, sem o necessário tramite para emissão de parecer da Procuradoria Jurídica,

**CONSIDERANDO** que o servidor público em estágio probatório somente poderá pedir afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**CONSIDERANDO** que administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade. ocorre, contudo, na hipótese de ato administrativo praticado com ilegalidade, má-fé do beneficiário ou erro evidente e incontestável.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristópolis, **Sra. Samara Kelly Custódio Braga**, matrícula funcional nº 2799, cargo/função: Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º**- Este decreto produzirá seus efeitos legais em 01 de março de 2024, ficando revogada as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis-Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76  
**PORTARIA GAB Nº 048/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre licença sem vencimentos, para ingresso em outra carreira pública, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições previstas no Art. 145 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos, e,

**CONSIDERANDO**, requerimento de Licença sem Vencimentos formulado pelo Servidor, Sr. Matheus dos Santos Salomão, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 06 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, que ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos: a) por motivo de doença em pessoa da família, precedida de perícia médica singular ou de junta médica oficial; b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; c) para o serviço militar; d) para atividade política; e) para Exercício de Mandato Eletivo e f) para afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, pacificou o entendimento que o servidor público em estágio probatório somente poderá pedir afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** finalmente que o servidor Sr. **MATHEUS DOS SANTOS SALOMÃO**, foi aprovado no certame da Polícia Militar do Estado da Bahia, para o cargo de Bombeiro e, agora fora convocado para participar do curso de Formação pelo período de 09(nove) meses



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para participar do curso de formação do Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Bahia, por um período de 11 (onze) meses ao Servidor Público Municipal Sr. **MATHEUS DOS SANTOS SALOMÃO**, matrícula funcional sob o n° 2949, do Cargo/Função: Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, em 06 de março de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**